

Aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Sertão Central do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

RESOLUÇÃO Nº 65 /2024 – CIR SERTÃO CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional da 3ª Região - CIR/Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. Lei Estadual Nº 17.006/2019 dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, das ações e dos serviços públicos de saúde do Estado e de seus municípios em regiões de saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
8. A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

- 10.A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
- 11.A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
- 12.A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
- 13.A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;
- 14.A Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Sertão Central do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme **Anexo I** desta Resolução.

§1º. No Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Sertão Central constam as Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) de cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia a serem habilitadas para atendimento à população residente nos municípios integrantes da Região de Saúde; bem como o sistema de regulação ambulatorial a ser utilizado, e a área de abrangência de cada OCI;

§2º. O Plano de Ação Regional (PAR) será inserido no InvestSUS;

§3º. O cadastro do Plano de Ação Regional (PAR) no InvestSUS será feito pela Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) da Secretaria Estadual da Saúde (SESA);

§4º. Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões na Região de Saúde para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º. O PAR será revisado de forma bipartite, com deliberação na CIR e pactuação na CIB, para envio de atualização, se necessário, em até 60 dias a contar da publicação da Portaria Federal de aprovação do PAR.

§1º. As revisões subsequentes ocorrerão conforme as necessidades regionais e de acordo com calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS);

§2º. A prospecção de oferta em novos serviços não contratualizados pelo SUS poderão ser apresentados pelos gestores nas revisões do PAR;

§3º. As filas de espera deverão ser atualizadas com os dados informados pelos municípios para atualização do PAR no InvestSUS.

Art. 3º. O acesso dos pacientes aos procedimentos ofertados pela OCI será regulado pelos gestores municipais que possuam centrais de regulação próprias e pelo gestor Estadual nos demais, de acordo com a legislação específica.

Art. 4º. Será instituído o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) na Superintendência Regional, localizada na Região de Saúde do Sertão Central conforme Portaria GM/MS Nº 3.492 /2024, com as atribuições estabelecidas na normativa federal.

Art. 5º. Os prestadores de serviços, na modalidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI), deverão submeter-se às regras e normativas municipais, estaduais e federais estabelecidas.

Art. 6º. Os gestores municipais e estadual deverão submeter-se às regras e normativas federais estabelecidas para a condução do Programa na Região de Saúde.

Art.7º. As OCI serão financiadas com recursos do Fundo de Ações e Compensações Estratégicas (FAEC), mediante produção devidamente apresentada e aprovada nos sistemas oficiais do MS, com pagamento pós-fixado.

§ Único. Para os municípios de gestão plena, a cópia do contrato, convênio ou instrumento congênere entre município e estabelecimento que irá executar as OCIs, deverá ser enviada para conhecimento da Superintendência Regional de Saúde.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Quixadá, 21 de novembro de 2024.


Antonio Weliton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde

Presidente da CIR


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS

Vice Presidente da CIR

RESOLUÇÃO Nº 65 /2024 – CIR SERTÃO CENTRAL - ANEXO



**Plano de Ação Regional (PAR) do PMAE
Região do Sertão Central**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Elmano de Freitas da Costa

Governador do Estado

Jade Afonso Romero

Vice-governadora do Estado

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Tânia Mara Silva Coelho

Secretária de Saúde do Estado

Maria Vaudelice Mota

Secretária Executiva de Políticas de Saúde

Carla Cristina Fonteles Barroso

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

Lauro Vieira Perdigão Neto

Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional

Antônio Silva Lima Neto

Secretário Executivo de Vigilância em Saúde

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Secretário Executivo Administrativo-financeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Antonio Weliton Xavier Queiroz

Superintendente Regional

Maria Irisdalva de Melo

Assessor especial

Selene de Melo Bandeira

Coordenadora Administrativo Financeiro

Hélida Castro Paixão

Coordenadora de Gestão do Cuidado Integral à Saúde

José Ronaldo Feitosa dos Santos

Coordenador de Vigilância em Saúde

Izabela de Souza Paulino

Coordenação de Regulação, Avaliação e Monitoramento

Natália Caroline Germano Rocha

Coordenadora da Áreas Descentralizada de Saúde de Canindé

José Sobreira da Mota

Coordenadora da Área Descentralizada de Saúde de Tauá

Assessores Técnicos

Ananídia Lima da Silva de Sousa

Maria Huberlandia de Oliveira Lobo

João de Castro Chagas Neto

Vice-presidente da Comissão Intergestores Regional (CIR)



GRUPO CONDUTOR REGIONAL DOPAR - PMAE

(Resolução Nº 056/2024 – CIR Sertão Central)

Representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

Antonio Weliton Xavier Queiroz - Superintendente da SRCEN

Maria Irisdalva de Melo - Assessora Especial SRCEN

Lucilma Rodrigues Barros - Coordenadora CORAM/SRCEN

Representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS)

Luís Marques Campelo - Assessor Técnico / Ministério da Saúde - SEMS/CE

Maria Auxiliadora Rozendo da Silva Tavares - Assessora Técnica / Ministério da Saúde - SEMS/CE

Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará

João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde de Ibaretama/Vice-presidente do COSEMS

Francimones Rolim de Albuquerque - Secretária de Saúde de Quixadá / Indicada pelo COSEMS

Islayne de Fátima Costa Ramos - Secretária de Saúde de Canindé / Indicada pelo COSEMS



APRESENTAÇÃO

O **Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE)**, instituído pela **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, visa a ampliação e aprimoramento da atenção ambulatorial especializada no Brasil. Ele é resultado de um esforço contínuo para fortalecer os serviços de saúde, garantindo maior acessibilidade e qualidade no atendimento à população.

Conforme a **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024**, após a etapa de adesão dos **municípios**, dos **estados** e do **Distrito Federal**, deverão ser elaborados os respectivos **Planos de Ação Regionais (PAR)**, que serão utilizados como instrumentos para a **operacionalização** das diretrizes do programa em nível local.

Cumprindo com o recomendado, apresentamos o Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso à Especialistas da Região do Sertão Central.

Este Plano de Ação Regional (PAR) é um documento estratégico, que tem como base os princípios e as diretrizes do programa nacional, mas adaptado à realidade regional, com ações específicas que contemplem a realidade local da região, visando consolidar uma rede de atenção à saúde mais eficiente e equitativa em todo o território, com uma atenção especializada mais acessível, resolutiva e humana para a população do Sertão Central.

1. INTRODUÇÃO

A Rede de Atenção à Saúde é definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integrados por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. Dessa forma, caracterizam-se pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção, sendo a atenção primária à saúde o centro de comunicação (BRASIL, 2017).

Tem-se observado historicamente como principal problema no Sistema Único de Saúde, o acesso a Atenção Especializada à Saúde (AES), sendo evidenciado pelas enormes demandas / filas de esperas, registradas ou não nos sistemas de regulação, apontando uma enorme demanda reprimida de pacientes que aguardam, por longo tempo, por consultas, exames ou procedimentos especializados, além do fator agravante que é a pela fragmentação das etapas de cuidado, a baixa oferta de serviços especializados em algumas regiões, do aumento das condições crônicas, acelerada pela transição epidemiológica e mudança do perfil demográfico da população, com a expectativa de vida aumentando, demandando cada vez mais ações especializadas.

O Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE) busca reorganizar a atenção ambulatorial especializada, por meio de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI): conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento. O PMAE tem como objetivos:

- I – ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;
- II – elevar os graus de integralidade da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde;
- III – promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada, especialmente com a atenção primária à saúde, centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde – RAS, com vistas à garantia da continuidade do cuidado da pessoa usuária;

- IV – aprimorar a governança da RAS com centralidade na garantia do acesso, qualificação da atenção, gestão por resultados e financiamento estável;
- V – fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde;
- VI – qualificar e ampliar a contratualização com os serviços próprios e com a rede complementar;
- VII – fomentar a mudança do modelo de gestão de filas e regulação do acesso à atenção ambulatorial especializada, visando à equidade, à transparência, à adoção de uma base regional, ao foco na pessoa e na otimização de sua jornada, bem como ao uso de critérios clínicos para adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde e assistenciais, a estratificação de risco e a vulnerabilidade; e
- VIII – fomentar a implementação de um novo modelo de financiamento para a atenção ambulatorial especializada.

O **conhecimento sobre a demanda reprimida** na atenção especializada, que está refletido nas filas de espera por consultas e exames em cada especialidade, é um componente essencial para o **planejamento, execução e monitoramento** das ações do **Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE)**. Esse entendimento é fundamental para identificar as lacunas no atendimento e possibilitar o direcionamento eficaz dos recursos e ações para reduzir o tempo de espera e garantir que a população tenha acesso oportuno à assistência de saúde especializada.

A **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024**, que estabelece as diretrizes para a operacionalização do PMAE, destaca a importância de se mapear e monitorar essa demanda reprimida de forma sistemática. A portaria foi **alterada pela Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024**, para incorporar ajustes e novas estratégias no processo de implementação do programa.

2. Abrangência: REGIONAL – REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

A Região de Saúde do Sertão Central está localizada na Mesorregião dos Sertões cearenses, no semiárido nordestino. Possui uma área territorial de 31.870.008 Km², constituído por 20 municípios cearenses. Este conjunto de municípios apresenta uma miscigenação cultural que mistura doutrinas religiosas e conservação da identidade cultural, que são valorizadas por meio da literatura de cordel, grupos musicais, artesanato, vaquejadas e festas religiosas. A região é composta por 20 municípios: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena, Paramoti, Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, Aiuaba, Arneiroz, Parambu e Tauá.

Figura 01 - Região de Saúde do Sertão Central



2.1. Dados demográficos

A Região do Sertão Central possui uma população de 618.818 habitantes. As maiores concentrações são nos municípios de Quixadá (84.168), Quixeramobim (82.177), Canindé (74.174), Tauá (61.227) e Boa Viagem (50.411). E as que apresentam menor população são: Arneiroz (7.429), Paramoti (10.384), Ibicuitinga (11.611), Milhã (14.123) e Ibaretama (11.956).

Quadro 01 – Distribuição da População da Região de Saúde do Sertão Central por município e faixa etária, 2022

Município	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 a 79 anos	80 anos ou mais	Total
Banabuiú	1.253	1.241	1.373	1.396	1.427	1.458	1.170	1.178	1.135	1.027	983	975	746	573	492	281	487	17.195
Choró	863	944	955	1.017	854	975	843	855	756	711	662	687	562	449	370	242	368	12.113
Ibaretama	848	879	915	980	890	918	831	769	758	743	716	714	530	455	375	266	369	11.956
Ibicuitinga	675	809	811	855	813	860	938	937	922	751	702	663	528	431	348	243	325	11.611
Milhã	856	839	889	993	1.111	1.157	1.008	1.005	986	900	869	914	698	541	488	373	496	14.123
Pedra Branca	2.372	2.571	2.865	3.157	3.053	3.168	2.876	2.752	2.828	2.540	2.372	2.191	1.905	1.520	1.462	1.028	1.527	40.187
Quixadá	6.270	6.159	6.215	6.541	6.923	7.443	6.402	6.223	5.663	4.995	4.633	4.423	3.504	2.691	2.320	1.524	2.239	84.168
Quixeramobim	5.81	5.590	5.828	6.278	7.086	7.252	6.536	5.677	5.599	4.823	4.655	4.432	3.500	2.856	2.317	1.562	2.305	82.177
Senador Pompeu	1.510	1.554	1.602	1.720	1.861	1.746	1.755	1.688	1.635	1.482	1.517	1.553	1.272	1.010	849	627	885	24.266
Solonópole	1.007	1.078	1.165	1.294	1.319	1.312	1.239	1.350	1.372	1.189	1.197	1.133	997	844	663	442	578	18.179
Boa Viagem	3.414	3.365	3.677	4.047	3.846	3.843	3.503	3.393	3.226	3.116	2.998	2.861	2.341	2.044	1.732	1.244	1.761	50.411
Canindé	5.166	5.426	5.640	5.800	5.919	6.047	5.576	5.587	4.943	4.369	4.277	4.018	3.096	2.511	2.195	1.440	2.164	74.174
Caridade	1.257	1.272	1.273	1.345	1.272	1.250	1.179	1.203	1.069	982	874	929	669	598	439	293	473	16.377
Itatira	1.441	1.451	1.659	1.873	1.783	1.578	1.480	1.385	1.311	1.171	1.058	1.059	844	728	608	396	599	20.424
Madalena	1.166	1.207	1.263	1.477	1.384	1.377	1.213	1.131	1.109	1.020	955	910	745	584	511	333	511	16.896
Paramoti	667	668	740	846	871	793	685	733	710	673	623	615	464	365	359	234	338	10.384
Aiuaba	947	902	1.051	1.107	1.022	981	974	945	975	898	877	846	687	531	506	334	493	14.076
Arneiroz	491	491	536	566	511	502	489	459	527	523	460	438	334	343	250	218	291	7.429
Parambu	2.122	2.069	2.168	2.564	2.376	2.373	2.198	2.016	2.093	1.970	1.948	1.889	1.428	1.187	1.111	764	1.169	31.445
Tauá	3.937	4.022	3.998	4.657	4.865	4.632	4.397	4.298	43.75	3.782	3.593	3.491	2.955	2.357	2.163	1.530	2.175	61.227
TOTAL	36.262	42.537	44.623	48.513	49.186	49.665	45.292	43.584	41.992	37.665	35.969	34.741	27.805	22.618	19.558	13.374	19.553	618.818

Fonte: IBGE, Censo 2022

Observa-se aqui a necessidade de implantação de políticas públicas que atendam à inclusão das faixas etárias no futuro, com medidas que visem, por exemplo, à ampliação e melhoria dos equipamentos educacionais, como creches e escolas, bem como de serviços de saúde adequados para assistência dessa população, e para os idosos, haja vista que este ciclo de vida tende a crescer na próxima década.

População SUS dependente

Quadro 02 – População da Região de Saúde do Sertão Central dependente da rede assistencial do SUS e usuários com planos de saúde, 2024

MUNICÍPIO	USUÁRIOS COM PLANO DE SAÚDE	POPULAÇÃO QUE POSSUI PLANO DE SAÚDE	POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SERVIÇO ASSISTENCIAL DO SUS
Aiuaba	70	0,5	99,5%
Arneiroz	47	0,6	99,4 %
Banabuiú	339	2,0	98,0 %
Boa Viagem	709	1,4	98,6 %
Canindé	2.140	2,9	97,1 %
Caridade	193	1,2	98,8 %
Choró	67	0,6	99,4 %
Ibaretama	66	0,6	99,4 %
Ibicuitinga	140	1,2	98,8 %
Itatira	95	0,5	99,5 %
Madalena	152	0,9	99,1 %
Milhã	188	1,3	98,7 %
Paramoti	66	0,6	99,4 %
Parambu	226	0,7	98,3 %
Pedra Branca	335	0,8	99,2 %
Quixadá	3.816	4,5	95,5 %
Quixeramobim	1.756	2,1	97,9 %
Senador Pompeu	529	2,2	97,8 %
Solonópole	283	1,6	98,4 %
Tauá	1.569	2,6	97,4 %
Região	12.786	2,07	97,9%

Fonte: ANS/ Setembro 2024

Conforme mostra o Quadro 2, os dados de setembro de 2024 apresentam que 97,9% da população da Região é SUS dependente. Cabe ressaltar que os serviços do SUS da região são responsáveis por prover acesso das parcelas mais vulneráveis da população às ações e serviços de

saúde, caracterizando-se assim, como promotor do princípio da equidade. O SUS atende a 100% da população, mesmo os usuários de planos de saúde e de serviços privados quando estes necessitam de atenção de alta complexidade, a exemplo dos transplantes, da hemodiálise e dos medicamentos de alto custo. Em seu caráter universal o SUS ainda oferta ações que abrangem a vigilância em saúde, que alcançam a totalidade da população.

2.2. ANÁLISE DA DEMANDA

A utilização dos serviços de saúde é impulsionada pela demanda dos usuários do sistema, pela qual surge a necessidade de acesso aos serviços de saúde. Muitos são os fatores que se relacionam à demanda, e procura por serviços, destacando-se: características sociodemográficas (idade, sexo, moradia), situação socioeconômica (escolaridade, renda, posse de planos de saúde), recursos disponíveis (hospitais, ambulatorios, médicos) e os tipos de sistemas de saúde (público ou privado, legislação/regulamentação profissional).

2.2.1. Situação de Saúde da Região

O perfil de saúde da Região do Sertão Central, assim como o do Ceará, assemelha-se ao do país, quanto ao decréscimo significativo das doenças infecciosas, principalmente das imunopreveníveis, e ao aumento crescente das doenças crônicas e degenerativas, decorrentes do envelhecimento da população e da violência. Atribui-se o aumento da expectativa de vida à redução da mortalidade infantil, à melhoria da qualidade de vida da população e ao maior acesso a bens e serviços públicos (Ceará, 2021).

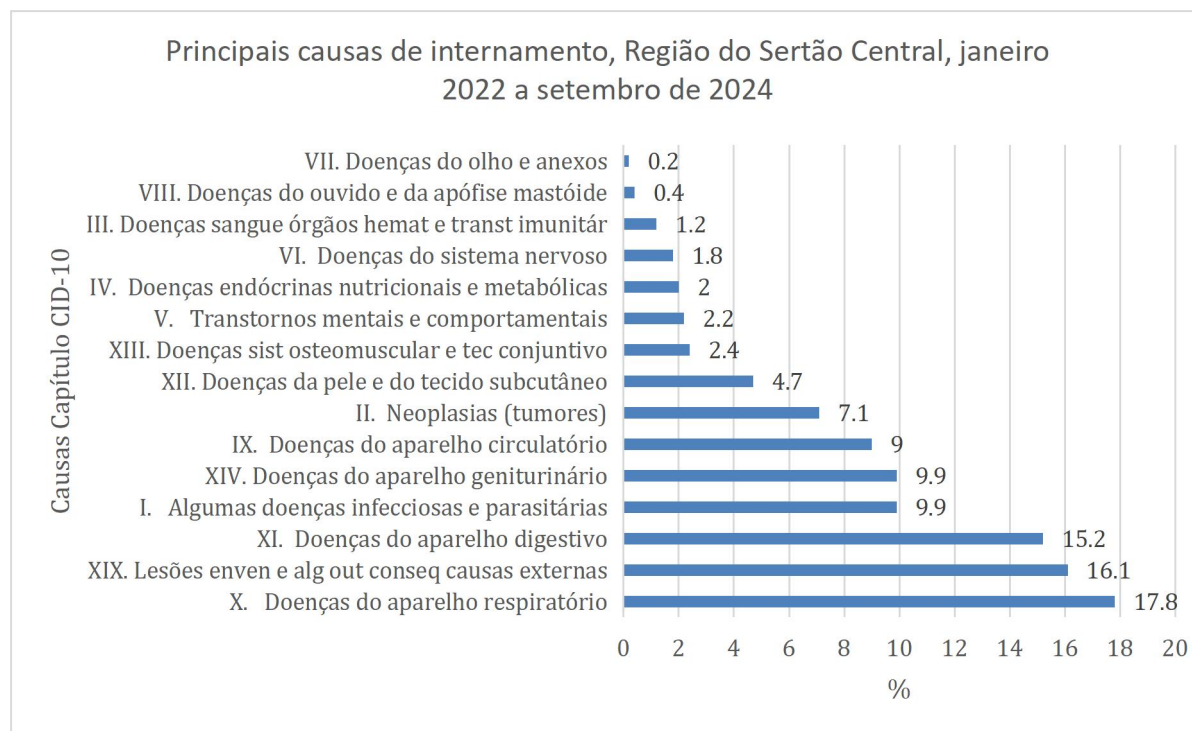
Dados de mortalidade, morbidade, fatores sócios, econômicos e ambientais, bem como as condições de vida e acesso a serviços, dentre outros, têm sido utilizados na construção de indicadores de saúde, transformando dados em informações de saúde que traduzem as necessidades de melhoria na qualidade de vida e orientam na formulação de políticas públicas.

MORBIDADE HOSPITALAR

É importante conhecer as estatísticas de morbidade hospitalar, pois exibem as doenças ou grupos de doenças que requerem maior atenção à saúde das pessoas acometidas e o seu

monitoramento permite avaliar e redimensionar as ações de saúde. Na figura 2, esta apresentado as principais causas de internações, excluindo-se os internamentos por partos, puerpério.

Figura 2 – Internamento proporcional pelas principais causas (Cap. CID 10), RSCEN, 2022 a 2024*



Fonte: SIH – Tabnet/DataSUS

* Dados parciais sujeitos a alterações

Fazendo uma relação entre os capítulos CID-10 responsáveis pelos principais internamentos e as linhas de cuidados das OCIs do PMAE, alguns chamam a atenção, seja pelo percentual que representa seja pela gravidade / necessidade de intervenção, os quais estão apresentados a seguir:

1. **ONCOLOGIA - II. Neoplasias (tumores)** - Neoplasia da mama; do útero; da próstata; de Pele; de estômago; de esôfago; do Cólon; Traqueia, brônquios e pulmões; Leucemia;
2. **ORTOPEDIA - XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo** - Osteomielite; Artrite reumatoide e outras poliartropatias infl; transtornos disciais cervicais e outros; transtorno de densidade e da estrutura óssea; outras dorsopatias.
3. **OTORRINO - VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide** - Otite média e/ou outros transtornos ouvido médio apófise mastoide; Perda de audição.
4. **OFTALMOLOGIA - VII. Doenças do olho e anexos** - Inflamação da pálpebra; Glaucoma; Estrabismo; Ceratite e outros transtornos esclerótica e córnea; Descolamentos e defeitos da retina; Catarata e outros transtornos do cristalino.
5. **CARDIOLOGIA - IX. Doenças do aparelho circulatório** - Acidente Vascular Cerebral NE

Hemorragica ou isquêmica; Insuficiência Cardíaca; Infarto Agudo do Miocárdio; Hipertensão essencial (primária) e outras doenças hipertensivas; outras doenças do coração.

As causas externas de morbimortalidade representam um grave problema de Saúde Pública, pois além do impacto no perfil de mortalidade, são responsáveis por um elevado número de internações e podem deixar sequelas físicas e psicológicas, temporárias ou permanentes. Dentre as internações desse grupo de causas, destacam-se: Fratura de outros ossos dos membros representa, outros traumatismos não especificados e o traumatismo intracraniano. A grande maioria das pessoas vítimas de algum acidente ou outras causas externas acabam necessitando de atendimento ambulatorial e/ou internação hospitalar e/ou reabilitação.

As Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAPS), ou seja, internações que poderiam ser evitadas por ações mais qualificadas de cuidado no nível primário, na Região do Sertão Central, observou-se um aumento em 2022 (18,9) quando comparado com 2021 (13,6). Os grupos de causas com maior incidência são as doenças gastroentéricas infecciosas, seguidos das infecções de pele e tecidos subcutâneos, as infecções renais e do trato urinário, e doenças cerebrovasculares.

Altas taxas de ICSAP podem indicar problemas de acesso da população ao sistema de saúde ou de seu desempenho, representando à deficiência na cobertura dos serviços ou baixa resolutividade da atenção primária para algumas patologias. Considerando que a região possui uma boa cobertura da Estratégia Saúde da Família, o que facilita o acesso da população aos serviços deste nível de atenção, é importante que haja investimento em qualificação da atenção recebida, pois contribuirá para a redução das ICSAP.

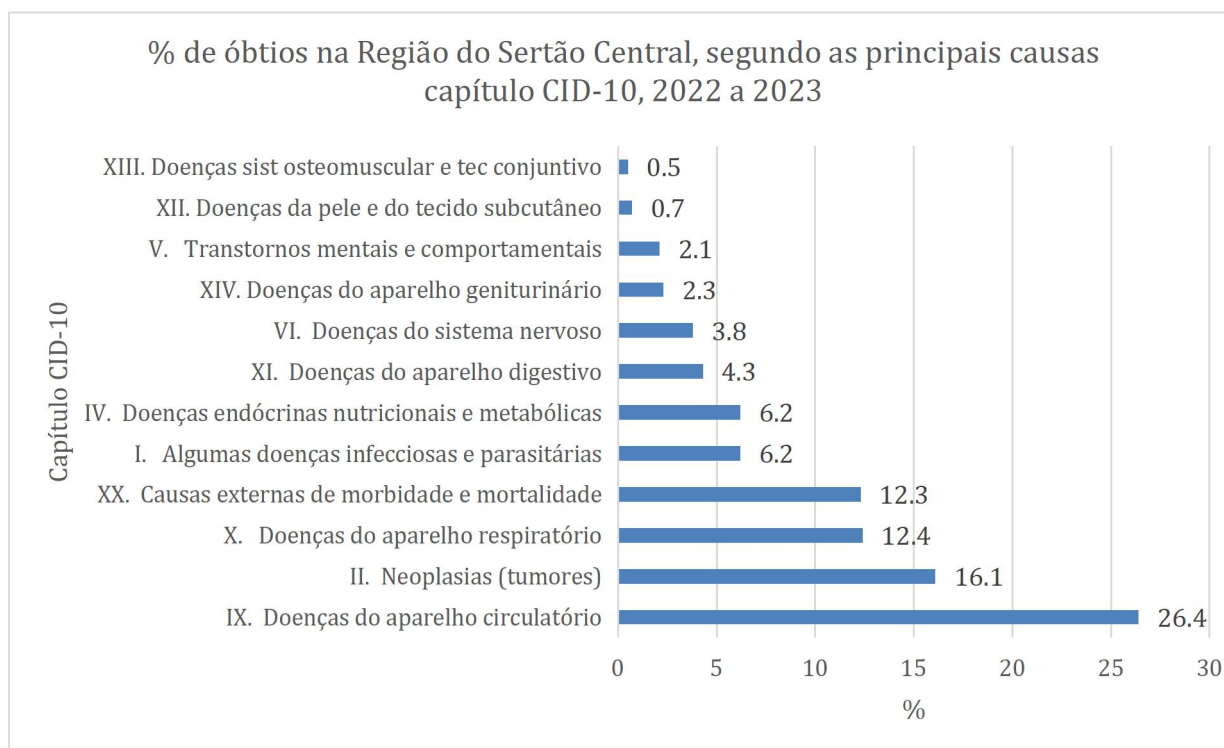
MORTALIDADE

Para além da natalidade e mortalidade, por contagem dos que nascem e morrem, e da morbidade, por detecção das doenças, busca-se apreender nas diversas situações a rede de determinação do processo saúde/doença. Somente dessa forma é possível ter conhecimento de causa, fundamental para proceder a uma abrangente análise da situação de saúde de uma população, imprescindível ao planejamento de estruturas e processos necessários e suficientes para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação (Coelho e Lima, 2018).

Mortalidade pelas principais causas

Na RSCEN, no período de 2022 a 2023, observando o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), verificou-se como principais causas de óbitos, as doenças do aparelho circulatório, neoplasias, doenças do aparelho respiratório e causas externas.

Figura 3 - Mortalidade proporcional pelas principais causas (Cap. CID 10), RSCEN, 2022-2023.



Fonte: SIM /DATASUS, 2023

Na Região, os óbitos por doenças do aparelho circulatório, a partir de 2017, vêm se mantendo como a principal causa de óbito. Entre as doenças do aparelho circulatório destacam-se as doenças isquêmicas do coração, as cerebrovasculares e as doenças hipertensivas como as principais causas de morte na RSCEN no período. Chama a atenção as doenças por doenças isquêmicas do coração, as por doenças cerebrovasculares, bem como as por doenças hipertensivas.

A mortalidade por neoplasias tem comportamento crescente, situando-se como a segunda causa de óbito. De forma geral as neoplasias dos órgãos digestivos, do aparelho respiratório e dos órgãos genitais masculinos são as principais causas de morte por câncer. O câncer do aparelho

digestivo se configura como a principal causa de mortalidade por neoplasia tanto no sexo masculino quanto no sexo feminino em todos os anos analisados, no período 2022/2023.

Nesse período analisado verificou-se que o sexo masculino é o que mais morre por neoplasias, concentrando 55% dos óbitos por essa causa. Atribui-se a isso o fato da população masculina procurar menos os serviços de saúde, além dos hábitos alimentares e estilo de vida praticados por esse sexo, como uso de álcool e tabaco e sedentarismo.

O câncer de próstata foi a segunda principal causa de mortalidade por neoplasia no sexo masculino. Destacamos também o câncer do aparelho respiratório, como uma das principais causa de mortes por neoplasias no sexo masculino.

No sexo feminino, depois do câncer do aparelho digestivo, o câncer do aparelho respiratório, e o de mama. O câncer do aparelho respiratório passa a representar a segunda maior causa de óbito por neoplasia no sexo feminino.

Para Coelho e Lima (2018), o maior problema apontado para controle do câncer no Estado é o diagnóstico tardio da doença, evidenciando a necessidade de investimento não somente no diagnóstico precoce, mas também no tratamento oportuno. Estudo realizado pela SESA mostra que uma vez diagnosticado o câncer, o governo tem dificuldades de cumprir o prazo mínimo para início do tratamento (Lei 12.732/2012), e umas das dificuldades é a concentração da oferta no estado.

O Estado do Ceará tem investido não somente no diagnóstico precoce, mas também no tratamento oportuno. Em julho de 2024, o serviço de oncologia foi descentralizado para o Hospital Regional do Sertão Central, localizado em Quixeramobim, na região, o que possibilitará o acesso qualificado e humanizado, próximo do cidadão, e o tratamento em tempo oportuno.

Na Região de Saúde do Sertão Central as causas externas representaram a quarta maior causa de óbito no período. A violência vem se tornando um grave problema de saúde pública em nosso meio, principalmente nos centros urbanos e afeta a saúde individual e a coletiva, tendo acarretado grande incremento na morbimortalidade da população nas últimas décadas. Os acidentes de transporte, dentre o grupo das causas externas, compreendem a segunda causa, e o suicídio, vem apresentando tendência de crescimento, apontando a necessidade de políticas de intervenção.

Buscando ampliar o acesso, o atendimento qualificado e humanizado, a Política Estadual de Incentivo Hospitalar, contempla hospitais polos da região. Também o fortalecimento do Hospital Regional do Sertão Central com a descentralização de serviços como: oncologia, politrauma, obstetrícia, urologia, etc.

2.3. SISTEMA DE REGULAÇÃO UTILIZADOS POR MUNICÍPIO

Quadro 03 – Sistema de regulação, por município da região, 2024

ABRANGÊNCIA REGIONAL DO PAR			
CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SISTEMA DE REGULAÇÃO
2300408	AIUABA	14.076	FASTMEDIC
2301505	ARNEIROZ	7.429	FASTMEDIC
2301851	BANABUIÚ	17.195	FASTMEDIC
2302404	BOA VIAGEM	50.411	FASTMEDIC
2303931	CHORÓ	12.113	FASTMEDIC
2303006	CARIDADE	16.377	FASTMEDIC
2302800	CANINDÉ	74.174	FASTMEDIC
2305266	IBARETAMA	11.956	FASTMEDIC
2305332	IBICUITINGA	11.611	FASTMEDIC
2306603	ITATIRA	20.424	FASTMEDIC
2308351	MILHÃ	14.123	FASTMEDIC
2307635	MADALENA	16.896	FASTMEDIC
2310308	PARAMBU	31.445	FASTMEDIC
2310407	PARAMOTI	10.384	FASTMEDIC
2310506	PEDRA BRANCA	40.187	FASTMEDIC
2311306	QUIXADÁ	84.168	FASTMEDIC
2311405	QUIXERAMOBIM	82.177	FASTMEDIC
2312700	SENADOR POMPEU	24.266	FASTMEDIC
2313005	OLONÓPOLE	18.179	FASTMEDIC
2313302	TAUÁ	61.227	FASTMEDIC
Total de Municípios/ habitantes	20	618.818 habitantes	

3. DIAGNÓSTICO GERAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE RELACIONADO À ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Em 2023 foi elaborado o Plano Regional de Saúde. Um processo participativo e momento que marcou e enriqueceu as discussões com diversas instituições e atores sociais. Na oportunidade, foram identificados macroproblemas e definidas as prioridades sanitárias para Região.

Quadro 04 - Macroproblemas e Prioridades Sanitárias por Rede de Atenção na Região Sertão Central.

REDES / PONTOS DE ATENÇÃO	MACROPROBLEMA	DESAFIOS	SITUAÇÃO ATUAL
REDE MATERNO INFANTIL	Elevada mortalidade materno e infantil; Desestruturação da linha de cuidado materno infantil na APS; Falta de leitos obstétricos qualificados; Ausência da regulação própria na Região; Dificuldade na garantia do transporte sanitário	Redução da mortalidade materna infantil na região com reestruturação e articulação dos pontos de atenção, regulação e transporte sanitário em suficiência.	Em processo de atualização da Rede Alyne
REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Insuficiência dos serviços de referência; Rede intersetorial fragilizada e ausência de fluxos e articulação entre os pontos de atenção.	Ampliação dos serviços especializados da RPCD na região com fortalecimento das ações de institucionalização da política intersetorial entre os componentes da rede	Em processo de implantação do serviço de CER – Centro Especializado de Reabilitação.
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Aumento da demanda de atenção psicossocial infanto juvenil; Desarticulação entre APS e demais serviços da RAPS; Inexistência de atenção especializada voltada para o público infanto-juvenil	Qualificação e ampliação da RAPS na região com ênfase à atenção psicossocial estratégica infanto-juvenil	Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES
LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TRAUMA	Dificuldade de acesso às ações e serviços na área de trauma e ortopedia-ambulatorial e cirúrgica bem como de suporte diagnóstico; Insuficiência de serviços de reabilitação	Implantação e/ou implementação do acesso às ações e serviços na atenção em traumato-ortopedia na Região do Sertão Central	Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES
REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE)	Deficiência de Porta Aberta para urgência e emergência de alta complexidade; Alta taxa de ocupação hospitalar fora do perfil; Insuficiência de assistência especializada na Região para pacientes de AVC e IAM; Ausência de regulação	Ampliação e qualificação dos serviços de urgência e emergência, incluindo a APS, regulação do acesso e transporte sanitário oportuno, incluindo a linha de cuidado aos pacientes com IAM e AVE	Serviço descentralizado para o Hospital Regional do Sertão Central a partir de julho de 2024
LINHA DE CUIDADO AO PACIENTE COM CONDIÇÕES CRÔNICAS	Dificuldades de acesso a exames e consultas especializadas; Dificuldade no acesso a equipes multiprofissionais e ausência de estratificação de risco na APS; Elevadas internações por causas sensíveis à APS	Qualificação da linha de cuidado na APS com ampliação do acesso na atenção ambulatorial especializada e ampliação de serviços na atenção especializada	Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES
REDE DE ATENÇÃO AO PACIENTE ONCOLÓGICO	Alta mortalidade por câncer e aumento de internação por essa causa; Ausência de serviços de referência de alta complexidade em oncologia na região	Implantação de serviços de referência em oncologia na região de saúde para garantia do acesso de forma descentralizada	Serviço descentralizado para o Hospital Regional do Sertão Central a partir de julho de 2024

Principais problemas da Rede de Atenção à Saúde que impactam no acesso e qualidade da Atenção Ambulatorial Especializada e, portanto, estão relacionados com o PMAE.

Principais Problemas
Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade - alto índice de dependência Região de Fortaleza – distância e dificuldade de acesso (consultas, exames especializados / cirurgias)
Baixa resolutividade da atenção primária – internações por causas sensíveis a APS / aumento de demanda na atenção especializada, muitas vezes desnecessárias
Matriciamento entre a AES e a APS insuficientes
Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre APS e a AES
Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários)
Oferta e utilização de telessaúde incipiente ou insuficiência de equipamentos para a diagnose e terapias na região, muitas vezes limitada pela infraestrutura de internet, resistência cultural.
Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários
Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES
Elevado absenteísmo na AES
Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços
Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato
Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnose e terapia na região, compromete a capacidade de diagnosticar diversas doenças, desde problemas ósseos até condições cardíacas e neurológicas
Carência de médicos especialistas - sendo mais acentuada nas áreas de cardiologista, neurologia, neuropediatria, endocrinologia, Geriatria, Urologia, ortopedia, oftalmologista . A dificuldade de atrair e manter médicos especialistas, pode estar ligada a fatores culturais e sociais – região de sertão, sem muita estrutura atrativa. Os profissionais preferem atuar em grandes centros urbanos – melhores condições de trabalho, infraestrutura e oportunidades.
Recursos financeiros insuficientes

O Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), com a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) representa uma excelente oportunidade para ampliar a oferta de serviços especializados e reduzir o tempo de espera dos pacientes, ao mesmo tempo em que promovem a integração e o aperfeiçoamento da comunicação entre a Atenção Básica (APS) e a Atenção Especializada (AES). Expandir e melhorar o acesso da população a cuidados médicos especializados, especialmente para aqueles com condições crônicas que requerem acompanhamento longitudinal e agravos específicos de rápida resolução, que representa uma grande demanda reprimida.

VAZIOS ASSISTENCIAIS

A Região apresenta diversos vazios assistenciais, seja pela ausência ou pela insuficiência de oferta de serviços especializados, acumulando uma demanda reprimida significativa. No quadro abaixo, é apresentado a fila de espera de consultas e exames nas especialidades nos exames e especialidades relacionadas com o PMAE.

Quadro 6 - FILA DE ESPERA – Linhas de Cuidado PMAE - REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSULTAS POR ESPECIALIDADES	Quantidade
OFTALMOLOGIA	4.704
OTORRINOLARINGOLOGIA	3.631
ONCOLOGIA	182
ORTOPEDIA	5.174
CARDIOLOGIA	2.379
EXAMES DETALHADOS	Quantidade
0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA	73
0211060232 TESTE ORTÓPTICO	9
0211060100 FUNDOSCOPIA	55
0211060259 TONOMETRIA	9
0211060178 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	23
0211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	6
0205020089 ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	13
0211060038 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	22
0211060224 TESTE DE VISÃO DE CORES	20
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.931
0417010060 SEDACAO	0
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	237
0211070203 IMITANCIOMETRIA	109
0211050113 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	118
0209040025 LARINGOSCOPIA	276
0209040041 VIDEOLARINGOSCOPIA	168
0204030030 MAMOGRAFIA	1.581
0201010569 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	19
0201010585 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	19
0201010607 PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	11
0203010043 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	10
0203020065 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	19
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	300
0201010410 BIOPSIA DE PROSTATA	15
0203020030 EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	82
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	78
0203020081 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	55
0211040029 COLPOSCOPIA	296
0409060089 EXCISAO TIPO I DO COLO UTERINO	0
0409060305 EXCISAO TIPO 2 DO COLO UTERINO	0
0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	3.658
0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	1.421
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	225
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	209
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	317
0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	142
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	172
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	230

EXAMES DETALHADOS	Quantidade
0204020131 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESFONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	62
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	27
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	21
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	17
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	11
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	13
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	11
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	14
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	30
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	58
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	45
0204060141 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	31
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	22
0204060176 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	4
0204030153 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	333
0205020097 ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	1.931
0205020046 ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	2.681
0205020119 ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	182
0205020062 ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	723
0206010010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	621
0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	2.064
0206010036 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	543
0206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	186
0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PER	140
0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	206
0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	547
0207010030 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	518
0207010048 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	2.015
0207010056 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	349
0207020027 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	111
0207030022 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	315
0207030030 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	788
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	315
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	300
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	50
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	50
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	50
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	300
0202010635 DOSAGEM DE SÓDIO	300
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	50
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	50
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	50
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	50
0202010791 DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	50
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	50
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	1.231
0205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	3.058
0205010016 ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	62
0208010033 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJ	79
0211020060 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	372
0211020044 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	710
OUTRAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS / EXAMES	Quantidade
Neurologia	2.213
Neurologia pediátrica	2.400
Pneumologia	209
Urologia	456
Gastroenterologia	680
Dermatologia	510
Cirurgia Vascular	452
Reumatologia	488
Ginecologia	836
Cirurgia geral	205
Proctologia	558

Urologia	614
Outras Consultas Especializadas	2.205
Outros Exames na Fila	Quantidade
Eletroencefalograma	302
Densitometria	842
Espirometria	12
Arteriografia	28
Eletroneuromiografia	168

4. Programação Física e Financeira por OCI - Oferta de Cuidado Integrado

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: QUIXADÁ		CÓDIGO IBGE: 231130		
Nome da Unidade: POLICLÍNICA FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE – QUIXADÁ		CNES: 7405529		
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	96	R\$ 200,00	R\$19.200,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 270,00	R\$ 0,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		246	#DIV/0!	R\$ 38.700,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	96	R\$ 140,00	R\$13.440,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0	R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		646	#DIV/0!	R\$ 120.440,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	96	R\$ 130,00	R\$ 12.480,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	60	R\$ 220,00	R\$13.200,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	60	R\$ 282,00	R\$ 16.920,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		396	#DIV/0!	R\$ 95.100,00

ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	84	R\$ 100,00	R\$ 8.400,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		180	#DIV/0!	R\$ 24.600,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	48	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		216	#DIV/0!	R\$ 41.280,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 320.120,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: CANINDÉ		CÓDIGO IBGE: 230280		
Nome da Unidade: POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE – CANINDÉ		CNES: 0951021		
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	48	R\$ 270,00	R\$ 12.960,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		168	#DIV/0!	R\$ 32.760,00

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA	96	R\$ 140,00	R\$13.440,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0	R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		252	#DIV/0!	R\$ 36.840,00

ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA

Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	96	R\$ 130,00	R\$ 12.480,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	96	R\$ 220,00	R\$ 21.120,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	60	R\$ 282,00	R\$ 16.920,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		492	#DIV/0!	R\$ 103.020,00

ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA

Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	84	R\$ 100,00	R\$ 8.400,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		180	#DIV/0!	R\$ 24.600,00

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	48	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA	264	#DIV/0!	R\$ 53.280,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO			R\$ 250.500,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: TAUÁ				
CÓDIGO IBGE: 231330				
Nome da Unidade: POLICLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS – TAUÁ				
CNES: 6632513				
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 270,00	R\$ 0,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		1.300	#DIV/0!	R\$ 292.000,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEdia				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	480	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	480	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0	R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEdia		1.360	#DIV/0!	R\$ 207.200,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	480	R\$ 125,00	R\$ 60.000,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	480	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 220,00	R\$ 0,00

09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	0	R\$ 282,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		960	#DIV/0!	R\$ 122.400,00
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	360	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		1.560	#DIV/0!	R\$ 222.000,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		1.000	#DIV/0!	R\$ 188.000,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 1.031.600,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: CANINDÉ		CÓDIGO IBGE: 230280		
Nome da Unidade: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL SÃO FRANCISCO – CANINDÉ		CNES: 2527413		
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 270,00	R\$ 0,00

09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	0	R\$ 140,00	R\$ 0,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0	R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		00	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 220,00	R\$ 0,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	0	R\$ 282,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	720	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00

09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	720	R\$ 160,00	R\$ 115.200,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	480	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		2.184	#DIV/0!	R\$ 417.000,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 417.000,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: TAUÁ		CÓDIGO IBGE: 231330		
Nome da Unidade: HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA (SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO) - TAUÁ			CNES: 2328046	
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 270,00	R\$ 0,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	0	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		210	#DIV/0!	R\$ 41.000,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0	R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		00	#DIV/0!	R\$ 18.500,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00

09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 220,00	R\$ 0,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	0	R\$ 282,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	00	R\$ 160,00	R\$ 0,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		00	#DIV/0!	R\$ 0,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 59.500,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: TAUÁ		CÓDIGO IBGE: 231330		
Nome da Unidade: INSTITUTO SALES DE OFTALMOLOGIA (M P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) - TAUÁ		CNES: 4447182		
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	00	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		00	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	00	R\$ 140,00	R\$ 0,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	00	R\$ 230,00	R\$ 0,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	00	R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		00	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	0	R\$ 220,00	R\$ 0,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	0	R\$ 282,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		0	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		650	#DIV/0!	R\$ 0,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 148.500,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: QUIXERAMOBIM		CÓDIGO IBGE: 231140		
Nome da Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO) - QUIXERAMOBIM CNES: 7061021				
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	00	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		00	#DIV/0!	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	720	R\$ 100,00	R\$ 72.000,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	720	R\$ 140,00	R\$ 100.800,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	960	R\$ 230,00	R\$ 220.800,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	960	R\$ 360,00	R\$ 345.600,00

VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEdia		3.360	#DIV/0!	R\$ 739.200,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	00	R\$ 125,00	R\$ 0,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	00	R\$ 400,00	R\$ 0,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	00	R\$ 130,00	R\$ 0,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	00	R\$ 220,00	R\$ 0,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	00	R\$ 282,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		0	00	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		0	00	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	00	R\$ 160,00	R\$ 0,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		650	#DIV/0!	R\$ 0,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 739.200,00

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Município: QUIXADÁ		CÓDIGO IBGE: 231130		
Nome da Unidade: CLINICA SÃO RAFAEL – SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SÃO RAFAEL SS LTDA ME CNES: 9044787				
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	00	R\$ 435,00	R\$ 0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	200	R\$ 350,00	R\$70.000,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		800	#DIV/0!	R\$ 190.000,00
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI - Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	5.000	R\$ 230,00	R\$ 1.150.000,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2.500	R\$ 360,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		8.100	#DIV/0!	R\$ 2.170.000,00
ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	600	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00
09.01.01.002-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
09.01.01.003-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
09.01.01.006-5	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	00	R\$ 220,00	R\$ 0,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	00	R\$ 282,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ONCOLOGIA		1.700	00	R\$ 300.000,00
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	00	R\$ 150,00	R\$ 0,00

09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OTORRINOLARINGOLOGIA		0	00	R\$ 0,00
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI – Oferta/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	1.000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		3.060	#DIV/0!	R\$ 598.000,00
VALOR TOTAL – OCIs ESTABELECIMENTO				R\$ 3.258.000,00

4.1. PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR OCI - CONSOLIDADO POR LINHA DE CUIDADO / OCI / ESTABELECIMENTO

CARDIOLOGIA												
Código OCI	OCI	Valor Unitário (R\$)	POLICLINICA CANINDÉ	POLICLINICA QUIXADÁ	POLICLINICA TAUÁ	HRSC	HAFL - TAUÁ	HRSF - CANINDÉ	INSTITUTO SALES - TAUÁ	CLINICA SÃO RAFAEL	TOTAL OCI	TOTAL Valor R\$
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	R\$130,00	60	150	400	0	100	0	0	200	910	R\$118.300,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	R\$200,00	60	96	500	0	50	0	0	200	906	R\$181.200,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	R\$270,00	48	0	0	0	0	0	0	200	248	R\$66.960,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	R\$250,00	0	0	0	0	30	0	0	0	30	R\$7.500,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	R\$435,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$0,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	R\$350,00	0	0	400	0	30	0	0	200	630	R\$220.500,00
VALOR TOTAL DA OCI DE CARDIOLOGIA		TOTAL OCI R\$										R\$594.460,00
ORTOPEDIA												
Código OCI	OCI	Valor Unitário (R\$)	POLICLINICA CANINDÉ	POLICLINICA QUIXADÁ	POLICLINICA TAUÁ	HRSC	HAFL - TAUÁ	HRSF - CANINDÉ	INSTITUTO SALES - TAUÁ	CLINICA SÃO RAFAEL	TOTAL OCI	TOTAL Valor R\$
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	R\$100,00	96	150	480	720	0	0	0	500	1.946	R\$194.600,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	R\$140,00	96	96	480	720	50	0	0	500	1.942	R\$271.880,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$230,00	60	400	400	960	50	0	0	5.000	6.870	R\$1.580.100,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$360,00	0	0	0	960	0	0	0	2.500	3.460	R\$1.245.600,00
VALOR TOTAL DA OCI DE ORTOPEDIA		TOTAL OCI R\$										R\$3.292.180,00

OFTALMOLOGIA												
Código OCI	OCI	Valor Unitário (R\$)	POLICLINICA CANINDÉ	POLICLINICA A QUIXADÁ	POLICLINICA TAUÁ	HRSC	HAFL - TAUÁ	HRSF - CANINDÉ	INSTITUTO SALES - TAUÁ	CLINICA SÃO RAFAEL	TOTAL OCI	TOTAL Valor R\$
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	R\$200,00	60	60	200	0	0	720	100	500	1.640	R\$328.000,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	R\$200,00	60	60	0	0	0	120	100	200	540	R\$108.000,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	R\$160,00	48	48	300	0	0	720	100	1.000	2.216	R\$354.560,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	R\$200,00	48	48	500	0	0	480	100	1.000	2.176	R\$435.200,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	R\$250,00	48	0	0	0	0	60	50	200	358	R\$89.500,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	R\$300,00	0	0	0	0	0	60	200	160	420	R\$126.000,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	R\$200,00	0	0	0	0	0	24	0	0	24	R\$4.800,00
VALOR TOTAL DA OCI DE OFTALMOLOGIA		TOTAL OCI R\$									R\$1.446.060,00	
VALOR TOTAL – OCIS ESTABELECIMENTO		TOTAL PAR R\$									R\$ 6.224.420,00	

CONSOLIDADO DAS OCIs E VALORES

OCIs – OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO	VALOR r\$
01. OCIs ONCOLOGIA	R\$620.520,00
02. OCIs CARDIOLOGIA	R\$594.460,00
03. OCIs ORTOPEDIA	R\$3.292.180,00
04. OCIs OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$271.200,00
05. OCIs OFTALMOLOGIA	R\$1.446.060,00
TOTAL	R\$ 6.224.420,00

5. RESOLUÇÃO DA CIR E CIB

6. IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DO CUIDADO APÓS A REALIZAÇÃO DA OCI

REFERÊNCIAS - ELEGÍVEIS					
Subgrupo OCI	Código CNES	Estabelecimento de Saúde	Código IBGE	Município	Gestão
01 ONCOLOGIA	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL	231140	QUIXERAMOBIM	Estadual
	2723190	CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA (CRIO	230440	FORTALEZA	Municipal
02 CARDIOLOGIA	9672427	HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Estadual
	2479214	HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	230440	FORTALEZA	Estadual
03 ORTOPEDIA	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL	231140	QUIXERAMOBIM	Estadual
	2497654	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	230440	FORTALEZA	Estadual
04 OTORRINOLARINGOLOGIA	2497654	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	230440	FORTALEZA	Estadual
	0086673	HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)	230440	FORTALEZA	Estadual
05 OFTALMOLOGIA	2527413	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL SÃO FRANCISCO – CANINDÉ	230280	CANINDÉ	Municipal
	2497654	INSTITUTO DOS CEGOS DO CEARÁ	230440	FORTALEZA	Municipal
	2497654	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	230440	FORTALEZA	Estadual

LEGISLAÇÃO NORMATIVA

- Portaria de consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de Outubro de 2023- Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS Nº 3.492 de 08 de Abril de 2024 - institui o Programa Nacional de Expansão da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;
- Portaria SAES/MS Nº 1.640 de 07 de Maio de 2024 - Dispões sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;
- Portaria SAES/MS Nº 1.821 de 11 de Junho de 2024- Inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Portaria SAES/MS Nº 1.822, DE 11 DE JUNHO DE 2024-Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
- Portaria SAES/MS Nº 1.823, DE 11 DE JUNHO DE 2024- Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
- Portaria SAES/MS Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2024-Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
- Portaria SAES/MS Nº 1.825, DE 11 DE JUNHO DE 2024-Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;
- Portaria SAES/MS Nº 1.826, DE 11 DE JUNHO DE 2024-Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

